



LEI COMPLEMENTAR N° 047, DE 30 DE JUNHO DE 2005.

Cria cargos em comissão na estrutura da Fundação dos Esportes do Piauí, na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí e altera dispositivo da Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

PUBLICADA NO DOE N° 122, DE 30-06-2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos em comissão na estrutura da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI:

- I – um Diretor de Desportos, símbolo DAS-4;
- II – um Diretor Técnico, símbolo DAS-4;
- III – um Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4;
- IV – quatro Assessores Técnicos III, símbolo DAS-4;
- V – dois Cargos de Coordenador de Estrutura do Interior Símbolo – DAS-02.

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos em comissão na estrutura da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí:

- I – um Diretor Técnico-Científico, símbolo DAS-4;
- II – um Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4.

Art. 3º O art. 48, da Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 48. Os atuais prestadores de serviços, com 10 (dez) ou mais anos de serviço ininterruptos comprovados ao Estado do Piauí, serão enquadrados nos cargos componentes dos Grupos Ocupacionais definidos por esta lei, em conformidade com as atribuições para as quais foram contratados (NR)”.
.....*

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de junho de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO